



PROPOSTA COMERCIAL E DETALHAMENTO DO BDI

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social: Premonconsult Equipamentos e Projetos Industriais Ltda	
Nome Fantasia: Premon	
CNPJ: 12.102.209/0001-45	
Ins. Estadual: isenta	Ins. Municipal: 0.262.925/001-0
Endereço: Av. Cristiano Machado, 1300- 5 andar	
CEP: 31.035-512	Telefone/fax: (31) 3493-8442
e-mail: premon@premonconsult.com.br	
Contato: Washington Carvalho Araújo	
DADOS BANCÁRIOS	
Banco: Bradesco	
Agência: 2404-0	Conta Corrente: 31.067-0

DADOS DO OBJETO

Lote N°	Item N°	Bem/Serviço	Quant	Unidade	Preço unitário	Preço total
01	01	Avaliação, diagnóstico e elaboração de projetos básicos e executivos para o sistema de coberturas instaladas sobre o Bloco A do prédio principal da CMBH, contemplando as estruturas de sustentação, o telhado, as estruturas de policarbonato, as platibandas, os coletores e os condutores de água pluvial.	1,0	Serviço	174.240,84	174.240,84
	Subtotal					174.240,84
	02	BDI (percentual aplicado sobre o subtotal)	1,0		31,28%	54.502,53
Total Geral						228.743,37

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

Para preenchimento dos percentuais, ver letras "e", "f", "g" e "h" do Termo de Referência DIVGEA nº 03/2018.

Itens componentes do BDI		Percentuais adotados pela empresa
Administração central (AC)		5,5
Garantia + Seguro (G + S)		1,0
Risco (R)		1,0
Despesas financeiras (DF)		1,0
Lucro (L)		8,54
Impostos (I) = (PIS + Confins + ISS + CPRB)	PIS (federal)	0,65%
	Cofins (federal)	3,00%
	ISS (municipal)	2,5% ⁽¹⁾
	CPRB	4,50%
BDI (a ser aplicado) = (((AC + G + S + R) x DF x L) / I)		31,28

⁽¹⁾ De acordo com o art. 9º e art. 25 da Lei nº. 8.725/03 e com o art. 1º do Decreto Municipal nº 11.956/05, deve ser excluído da base de cálculo do ISSQN o valor do material fornecido pelo prestador do serviço de execução da obra de construção civil até o limite de 30% do valor total da fatura. Para tal, o valor do material deverá ser discriminado no documento fiscal emitido em decorrência da prestação do serviço. Desta forma, o percentual do ISSQN adotado como referência pela Câmara Municipal no quadro demonstrativo do BDI foi de 100% sobre o faturamento, por se tratar prestação de serviços envolvendo o desenvolvimento exclusivo de projetos.



EQUAÇÃO PARA CÁLCULO E AFERIÇÃO DO BDI

$$\text{BDI} = \left(\frac{(1 + (\text{AC} + \text{R} + \text{S} + \text{G})) \times (1 + \text{DF}) \times (1 + \text{L})}{(1 - \text{I})} - 1 \right) \times 100$$

Para aferição do BDI deverá ser desconsiderada a incidência da CPRB do cálculo. Assim, temos que:

$I = \text{PIS} + \text{Confins} + \text{ISS}$

Resultado:

BDI Aferido = 24,99% (aplicação da equação considerando os percentuais adotados pela empresa).

O resultado de cálculo do **BDI Aferido** deverá estar de acordo com o percentual máximo de 25,00% (vinte e cinco por cento), conforme recomendado no relatório do acórdão do Tribunal de Contas da União – TCU 2622/2013 para obras do tipo “Construção de Edifícios”.

Prazo de entrega conforme condições do Termo de Referência.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, conforme art. 64, §3º, da Lei 8.666/93.

A presente proposta comercial está de acordo com todas as condições do **Termo de Referência DIVGEA nº 3/2018**.

Condições de Pagamento:

As condições de pagamento são as descritas abaixo, constantes dos modelos de Minuta de Contrato / Contratação por nota de empenho disponíveis no Portal da CMBH, ressalvadas possíveis alterações descritas no Termo de Referência. Em caso de conflito entre as informações do Termo de Referência e as condições abaixo, prevalecerá o Termo de Referência.

O pagamento será efetuado por cobrança bancária em carteira sem vencimento, por depósito bancário ou por outro meio que vier a ser definido pela CMBH, de ofício ou a pedido formal e justificado da CONTRATADA, após a execução do objeto e a sua aceitação definitiva pela CMBH, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar, ainda, da data da correspondente nota fiscal (corretamente preenchida e liquidada) à Divisão de Gestão Financeira da CMBH, observadas as demais disposições deste termo.

A CMBH não efetuará pagamento por meio de documentos com data de vencimento pré-estabelecida.

Penalidades:

Pela inexecução total ou parcial da contratação poderá a CMBH aplicar à CONTRATADA, além das demais cominações legais pertinentes, as sanções previstas na Portaria nº 16.707, de 25 de agosto de 2016 e alterações constantes do Termo de Referência. Em caso de conflito entre as informações do Termo de Referência e a Portaria prevalecerá o Termo de Referência.

Inexistência de proibição de contratar com a Administração Pública:

“Declaro, para os devidos fins, que esta empresa não se enquadra em qualquer caso de proibição previsto na legislação vigente para licitar ou contratar com a Administração Pública”.

Local: Belo Horizonte

Data: 11 de maio de 2018

Representante legal da empresa / Responsável pela cotação
Washington Carvalho Araújo – CREA 88357/D



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Cálculo do BDI - Com desoneração sobre a folha de pagamento

Fórmula e parâmetros estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário

ATENÇÃO:
PREENCHER SOMENTE OS CAMPOS EM AMARELO

TIPOS DE OBRAS CONTEMPLADOS

Para o tipo de obra "Construção de Edifícios" enquadram-se: a construção e reforma de: edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), conforme classificação 4120-4 do CNAE 2.0. Também enquadram-se pórticos, mirantes e outros edifícios de finalidade turística.

DEMONSTRATIVO BDI

Empresa: _____

Item	Mínimo	Máximo	Percentual aplicado	Identificação
AC	3,00	5,50	5,00	Administração Central
S e G	0,80	1,00	1,00	Seguro e Garantia
R	0,97	1,27	1,00	Risco
DF	0,59	1,39	1,00	Despesas Financeiras
L	6,16	8,96	8,54	Lucro
I *	5,65	10,65	10,65	Tributos *
TOTAL			31,28	← BDI A SER ADOTADO (com desoneração)

Verificação:

24,99

← limite 20,34% a 25,00%

24,99

← **RESULTADO AFERIDO (Respeitar o limite acima)**

* Em geral, os tributos (I) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%) e ISS (variável, conforme o Município, de 2 a 5% e, em alguns casos, isento).

TRIBUTOS	%
PIS	0,65
COFINS	3,00
CPRB	4,50
ISS	2,50
Total	10,65

(Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta, no caso de desoneração na folha)

Declaramos que, conforme **legislação tributária municipal**, a base de cálculo estimada do ISS é de

100,00%

sobre o valor da obra e a alíquota do ISS aplicável no Município é de

2,50%

← (limitado a 5,00%)

FÓRMULA

BDI calculado pela expressão:

$$BDI = \{ [(1+AC/100+S/100+R/100+G/100) \times (1+DF/100) \times (1+L/100) / (1-I/100)] - 1 \} \times 100$$

Belo Horizonte, 11 de maio de 2018.

Data - Local

Assinatura do responsável pelo preenchimento:

**CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE****PROPOSTA COMERCIAL E DETALHAMENTO DO BDI**

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social: VIABILE PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA. EPP	
Nome Fantasia: VIABILE SOLUÇÃO EM PROJETOS	
CNPJ: 06.321.471/0001-88	
Ins. Estadual: Isenta	Ins. Municipal: 188.180.001-3
Endereço: AV. AUGUSTO DE LIMA 655 CONJ 418 – CENTRO – BH - MG	
CEP: 30190-005	Telefone/fax: 31-33242702
e-mail: VIABILE@VIABILE.COM.BR	
Contato: FERNANDA BASQUES	
DADOS BANCÁRIOS	
Banco: 756	
Agência: 3330	Conta Corrente: 1.831-7

DADOS DO OBJETO

Lote N°	Item N°	Bem/Serviço	Quant	Unidade	Preço unitário	Preço total
01	01	Avaliação, diagnóstico e elaboração de projetos básicos e executivos para o sistema de coberturas instaladas sobre o Bloco A do prédio principal da CMBH, contemplando as estruturas de sustentação, o telhado, as estruturas de policarbonato, as platibandas, os coletores e os condutores de água pluvial.	1,0	Serviço	R\$85.000	R\$85.000
	Subtotal					R\$85.000,00
	02	BDI (percentual aplicado sobre o subtotal)	1,0		31,22%	R\$26.537,00
	Total Geral					R\$111.537,00

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

Para preenchimento dos percentuais, ver letras “e”, “f”, “g” e “h” do Termo de Referência DIVGEA nº 03/2018.

Itens componentes do BDI		Percentuais adotados pela empresa
Administração central (AC)		5,20%
Garantia + Seguro (G + S)		0,80%
Risco (R)		1,27%
Despesas financeiras (DF)		1,20%
Lucro (L)		8,00%
Impostos (I) = (PIS + Confins + ISS + CPRB)	PIS (federal)	0,65%
	Cofins (federal)	3,00%
	ISS (municipal)	2,50% ⁽¹⁾
	CPRB	4,50%
BDI (a ser aplicado) = (((AC + G + S + R) x DF x L) / I)		24,92%

⁽¹⁾ De acordo com o art. 9º e art. 25 da Lei nº. 8.725/03 e com o art. 1º do Decreto Municipal nº 11.956/05, deve ser excluído da base de cálculo do ISSQN o valor do material fornecido pelo prestador do serviço de execução da obra de construção civil até o limite de 30% do valor total da fatura. Para tal, o valor do material deverá ser discriminado no documento fiscal emitido em decorrência da prestação do serviço. Desta forma, o percentual do ISSQN adotado como referência pela Câmara Municipal no quadro demonstrativo do BDI foi de 100% sobre o faturamento, por se tratar prestação de serviços envolvendo o desenvolvimento exclusivo de projetos.



EQUAÇÃO PARA CÁLCULO E AFERIÇÃO DO BDI

$$\text{BDI} = \left(\frac{(1 + (\text{AC} + \text{R} + \text{S} + \text{G})) \times (1 + \text{DF}) \times (1 + \text{L})}{(1 - \text{I})} \right) - 1 \times 100$$

Para aferição do BDI deverá ser desconsiderada a incidência da CPRB do cálculo. Assim, temos que:

$I = \text{PIS} + \text{Confins} + \text{ISS}$

Resultado:

BDI Aferido = 24,92% (aplicação da equação considerando os percentuais adotados pela empresa).

O resultado de cálculo do **BDI Aferido** deverá estar de acordo com o percentual máximo de 25,00% (vinte e cinco por cento), conforme recomendado no relatório do acórdão do Tribunal de Contas da União – TCU 2622/2013 para obras do tipo “Construção de Edifícios”.

Prazo de entrega conforme condições do Termo de Referência.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, conforme art. 64, §3º, da Lei 8.666/93.

A presente proposta comercial está de acordo com todas as condições do **Termo de Referência DIVGEA nº 3/2018**.

Condições de Pagamento:

As condições de pagamento são as descritas abaixo, constantes dos modelos de Minuta de Contrato / Contratação por nota de empenho disponíveis no Portal da CMBH, ressalvadas possíveis alterações descritas no Termo de Referência. Em caso de conflito entre as informações do Termo de Referência e as condições abaixo, prevalecerá o Termo de Referência.

O pagamento será efetuado por cobrança bancária em carteira sem vencimento, por depósito bancário ou por outro meio que vier a ser definido pela CMBH, de ofício ou a pedido formal e justificado da CONTRATADA, após a execução do objeto e a sua aceitação definitiva pela CMBH, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar, ainda, da data da correspondente nota fiscal (corretamente preenchida e liquidada) à Divisão de Gestão Financeira da CMBH, observadas as demais disposições deste termo.

A CMBH não efetuará pagamento por meio de documentos com data de vencimento pré-estabelecida.

Penalidades:

Pela inexecução total ou parcial da contratação poderá a CMBH aplicar à CONTRATADA, além das demais cominações legais pertinentes, as sanções previstas na Portaria nº 16.707, de 25 de agosto de 2016 e alterações constantes do Termo de Referência. Em caso de conflito entre as informações do Termo de Referência e a Portaria prevalecerá o Termo de Referência.

Inexistência de proibição de contratar com a Administração Pública:

“Declaro, para os devidos fins, que esta empresa não se enquadra em qualquer caso de proibição previsto na legislação vigente para licitar ou contratar com a Administração Pública”.

Local: Belo Horizonte,

Data: 10 de Maio de 2018

Representante legal da empresa / Responsável pela cotação



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Cálculo do BDI - Com desoneração sobre a folha de pagamento
 Fórmula e parâmetros estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário

ATENÇÃO:
PREENCHER SOMENTE OS CAMPOS EM AMARELO

TIPOS DE OBRAS CONTEMPLADOS

Para o tipo de obra "Construção de Edifícios" enquadram-se a construção e reforma de edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), conforme classificação 4120-4 do CNAE 2.0 Também enquadram-se pátios, mirantes e outros edifícios de finalidade turística

DEMONSTRATIVO BDI

Empresa:		VIABILE PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA EPP		
Item	Mínimo	Máximo	Percentual aplicado	Identificação
AC	3,00	5,50	5,20	Administração Central
S e G	0,80	1,00	0,80	Seguro e Garantia
R	0,97	1,27	1,27	Risco
DF	0,59	1,39	1,20	Despesas Financeiras
L	6,16	8,96	8,00	Lucro
I *	5,65	10,65	10,65	Tributos *
TOTAL			31,22	← BDI A SER ADOTADO (com desoneração)

Verificação: 24,92 ← limite 20,34% a 25,00%
24,92 ← RESULTADO AFERIDO (Respeitar o limite acima)

* Em geral, os tributos (I) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%) e ISS (variável, conforme o Município, de 2 a 5% e, em alguns casos, isento).

TRIBUTOS	%
PIS	0,65
COFINS	3,00
CPRB	4,50
ISS	2,50
Total	10,65

(Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta, no caso de desoneração na folha)

Declaramos que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo estimada do ISS é de 100,00%
 sobre o valor da obra e a alíquota do ISS aplicável no Município é de 2,50% ← (limitado a 5,00%)

FÓRMULA

BDI calculado pela expressão:

$$BDI = \{ [(1+AC/100+S/100+R/100+G/100) \times (1+DF/100) \times (1+L/100) / (1-I/100)] - 1 \} \times 100$$

Belo Horizonte, 10 de Maio de 2018

 Data - Local

Fernando Botelho

 Assinatura do responsável pelo preenchimento:



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

SECORC 114F

PROPOSTA COMERCIAL E DETALHAMENTO DO BDI

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social: PLANESP ENGENHARIA LTDA EPP	
Nome Fantasia: CONSTRUTORA PLAN	
CNPJ: 00.078.603/0001/06	
Ins. Estadual: 001055833.00.70	Ins. Municipal: 0109745/001-2
Endereço: RUA GRÃO MOGOL 662 - SALA 202	
CEP: 30310 010	Telefone/fax: 31 3223 2763
e-mail: planesp@planesp.com.br	
Contato: José Henrique Pereira da Silva	
DADOS BANCÁRIOS	
Banco: BANCO DO BRASIL	
Agência: 1.229-7	Conta Corrente: 57.696-4

DADOS DO OBJETO

Lote N°	Item N°	Bem/Serviço	Quant	Unidade	Preço unitário	Preço total
01	01	Avaliação, diagnóstico e elaboração de projetos básicos e executivos para o sistema de coberturas instaladas sobre o Bloco A do prédio principal da CMBH, contemplando as estruturas de sustentação, o telhado, as estruturas de policarbonato, as platibandas, os coletores e os condutores de água pluvial.	1,0	Serviço	78.274,84	78.274,84
	Subtotal					78.274,84
	02	BDI (percentual aplicado sobre o subtotal)	1,0		28,98%	22.684,04
	Total Geral					R\$100.959,88

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

Para preenchimento dos percentuais, ver letras “e”, “f”, “g” e “h” do Termo de Referência DIVGEA nº 03/2018.

Itens componentes do BDI	Percentuais adotados pela empresa	
Administração central (AC)	3,66%	
Garantia + Seguro (G + S)	1,00%	
Risco (R)	1,00%	
Despesas financeiras (DF)	1,00%	
Lucro (L)	7,00%	
Impostos (I) = (PIS + Confins + ISS + CPRB)	PIS (federal)	0,65%
	Cofins (federal)	3,00%
	ISS (municipal)	2,5, 0% ⁽¹⁾
	CPRB	4,50%
BDI (a ser aplicado) = (((AC + G + S + R) x DF x L) / I)		

⁽¹⁾ De acordo com o art. 9º e art. 25 da Lei nº. 8.725/03 e com o art. 1º do Decreto Municipal nº 11.956/05, deve ser excluído da base de cálculo do ISSQN o valor do material fornecido pelo prestador do serviço de execução da obra de construção civil até o limite de 30% do valor total da fatura. Para tal, o valor do material deverá ser discriminado no documento fiscal emitido em decorrência da prestação do serviço. Desta forma, o percentual do ISSQN adotado como referência pela Câmara Municipal no quadro demonstrativo do BDI foi de 100% sobre o faturamento, por se tratar prestação de serviços envolvendo o desenvolvimento exclusivo de projetos.

EQUAÇÃO PARA CÁLCULO E AFERIÇÃO DO BDI

$$\text{BDI} = \left(\frac{(1 + (\text{AC} + \text{R} + \text{S} + \text{G})) \times (1 + \text{DF}) \times (1 + \text{L})}{(1 - \text{I})} \right) - 1 \times 100$$

Para aferição do BDI deverá ser desconsiderada a incidência da CPRB do cálculo. Assim, temos que:

$I = \text{PIS} + \text{Confins} + \text{ISS}$

Resultado:

BDI Aferido = ____% (aplicação da equação considerando os percentuais adotados pela empresa).

O resultado de cálculo do **BDI Aferido** deverá estar de acordo com o percentual máximo de 25,00% (vinte e cinco por cento), conforme recomendado no relatório do acórdão do Tribunal de Contas da União – TCU 2622/2013 para obras do tipo “Construção de Edifícios”.

Prazo de entrega conforme condições do Termo de Referência.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, conforme art. 64, §3º, da Lei 8.666/93.

A presente proposta comercial está de acordo com todas as condições do **Termo de Referência DIVGEA nº 3/2018**.

Condições de Pagamento:

As condições de pagamento são as descritas abaixo, constantes dos modelos de Minuta de Contrato / Contratação por nota de empenho disponíveis no Portal da CMBH, ressalvadas possíveis alterações descritas no Termo de Referência. Em caso de conflito entre as informações do Termo de Referência e as condições abaixo, prevalecerá o Termo de Referência.

O pagamento será efetuado por cobrança bancária em carteira sem vencimento, por depósito bancário ou por outro meio que vier a ser definido pela CMBH, de ofício ou a pedido formal e justificado da CONTRATADA, após a execução do objeto e a sua aceitação definitiva pela CMBH, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar, ainda, da data da correspondente nota fiscal (corretamente preenchida e liquidada) à Divisão de Gestão Financeira da CMBH, observadas as demais disposições deste termo.

A CMBH não efetuará pagamento por meio de documentos com data de vencimento pré-estabelecida.

Penalidades:

Pela inexecução total ou parcial da contratação poderá a CMBH aplicar à CONTRATADA, além das demais cominações legais pertinentes, as sanções previstas na Portaria nº 16.707, de 25 de agosto de 2016 e alterações constantes do Termo de Referência. Em caso de conflito entre as informações do Termo de Referência e a Portaria prevalecerá o Termo de Referência.

Inexistência de proibição de contratar com a Administração Pública:

“Declaro, para os devidos fins, que esta empresa não se enquadra em qualquer caso de proibição previsto na legislação vigente para licitar ou contratar com a Administração Pública”.

Local: Belo Horizonte

Data: _____ de _____ de 20__

Representante legal da empresa / Responsável pela cotação

BELO HORIZONTE - MG - CAMARA MUNICIPAL													
VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AVALIAÇÃO, DIAGNÓSTICO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA COBERTURAS - TELHADO													
Lote	Item	Quant	Unid	MATERIAL CARACTERÍSTICAS	PREMONCONSULT EQUIPAMENTOS E PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA 12.102.209/0001-45 10/05/2018		PLANESP ENGENHARIA LTDA EPP 00.078.603/0001-06 16/05/2018		VIABILE PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA - EPP 06.321.471/0001-88 10/05/2018		* ARQSOL ARQUITETURA E TECNOLOGIA LTDA 00.261.102/0001-60 10/05/2018		MÉDIA SUBTOTAL
					preço unit	preço subtotal	preço unit	preço subtotal	preço unit	preço subtotal	preço unit	preço subtotal	
1	1	1	Serviço	Avaliação, diagnóstico e elaboração de projetos básicos e executivos para o sistema de coberturas instaladas sobre o Bloco A do prédio principal da CMBH, contemplando as estruturas de sustentação, o telhado, as estruturas de policarbonato, as platibandas, os coletores e os condutores de água pluvial. (Cód. Comprasnet 20060)	174.240,84	174.240,84	78.274,84	78.274,84	85.000,00	85.000,00	354.000,00	354.000,00	112.505,22
1	2	1		BDI Premonconsult (percentual a ser aplicado sobre o subtotal) = 31,28 % →	54.502,53								MÉDIA BDI
				BDI Planesp (percentual a ser aplicado sobre o subtotal) = 28,98% →			22.684,05						
				BDI Viabile (percentual a ser aplicado sobre o subtotal) = 31,22 % →			26.537,00						
				BDI Arqsol (percentual a ser aplicado sobre o subtotal) = 31,02 % →							109.810,80		
VALOR TOTAL POR FORNECEDOR (SUBTOTAL + BDI)					228.743,37		1.00958,89		111.537,00		463.810,80		
VALOR GLOBAL MÉDIO ESTIMADO													147.079,75

* Orçamento Arqsol: valores retirados da média em razão da discrepância apresentada em relação aos demais orçamentos.

Luciana G. Rugani
Luciana G. Rugani, CM-259 - 18/05/2018

Bruno Valadão Peres Urban - CM 503
Seção de Orçamentação
SECORC

SECORC
556